

# DATALUTA



## BOLETIM DATALUTA

Uma publicação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA.  
Presidente Prudente, junho de 2019, número 138. ISSN 2177-4463.

[www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

### ARTIGO DATALUTA

**AS (IN)DEFINIÇÕES DO RURAL E DO URBANO EM SÃO LUÍS – MA**

### ARTIGO DO MÊS

**AS JORNADAS UNIVERSITÁRIAS EM DEFESA DA REFORMA AGRÁRIA E OS DIREITOS HUMANOS: BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DE 2018**

<http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes.php>

### EVENTOS

**XX Encontro Nacional de Geografia – ENG 2020**

FFLCH-USP/São Paulo – São Paulo, 13 a 17 de julho de 2020.

**X Encuentro Latinoamericano de Estudiantes de Geografía – ELEG 2020**

Heredia e San José – Costa Rica, 03 a 07 de agosto de 2020.

### PUBLICAÇÕES, VÍDEOS E POD TERRITORIAL



**Relatório DATALUTA Brasil 2017.**

Org.: Rede DATALUTA.

Elaborado anualmente, resulta da sistematização de dados coletados junto aos movimentos socioterritoriais e organizações como a CPT.

Também inclui informações

obtidas no cadastro do Incra, ITESP, Anoter, além de dados reunidos pelos grupos de pesquisa que integram a Rede Dataluta.

<https://www.fct.unesp.br/>

[!pesquisa/dataluta/periodicos-](https://www.fct.unesp.br/pesquisa/dataluta/periodicos-dataluta/relatorio-dataluta/brasil/)

[dataluta/relatorio-dataluta/brasil/.](https://www.fct.unesp.br/pesquisa/dataluta/periodicos-dataluta/relatorio-dataluta/brasil/)



DE OLHO  
NOS RURALISTAS  
Observatório do Agronegócio no Brasil

**De Olho nos Ruralistas**

Realização: *De Olho nos Ruralistas.*

De Olho nos Ruralistas é um observatório jornalístico sobre o agronegócio no Brasil. Em foco, os impactos sociais e ambientais e o poder político e econômico dos ruralistas. A produção do portal e dos boletins diários (sobre Ambiente, Agronegócio, Comida e Conflitos) é mantida pelos assinantes. Para ver:

<https://deolhonosruralistas.com.br/>



**PodCast Unesp – Pod Territorial.**

Autores: Vários

O Podcast Unesp, em parceria com a Cátedra Unesco Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial, publica semanalmente noticiário sobre Reforma Agrária, povos de diferentes etnias, questões geográficas e outros assuntos que colaboram significativamente no desenvolvimento social.

Para ouvir/baixar: <http://podcast.unesp.br/>.

### EQUIPE:

Editoração: Danilo Valentin Pereira e Lucas Pauli (bolsista FAPESP).

Coordenação: Janaína F. S. C. Vinha, Eduardo P. Girardi, Valmir J. de O. Valério (bolsista FAPESP) e Danilo Valentin Pereira.

Leia outros números do BOLETIM DATALUTA em [www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

## **AS (IN)DEFINIÇÕES DO RURAL E DO URBANO EM SÃO LUÍS – MA**

### **Igor Breno Barbosa de Sousa**

Aluno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR) da Universidade Estadual do Maranhão.

[iggo\\_breno@hotmail.com](mailto:iggo_breno@hotmail.com)

### **Jéssica Neves Mendes**

Aluna do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR) da Universidade Estadual do Maranhão.

[jessimendes10@outlook.com](mailto:jessimendes10@outlook.com)

### **Ronaldo Barros Sodré**

Professor do Departamento de Geociências da Universidade Federal do Maranhão.

[ronaldo-sodr@hotmail.com](mailto:ronaldo-sodr@hotmail.com)

### **José Sampaio Mattos Junior**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) e em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR) da Universidade Estadual do Maranhão.

[sampaio.uema@gmail.com](mailto:sampaio.uema@gmail.com)

## **INTRODUÇÃO**

A busca de entender as relações entre o rural e o urbano nos leva a discutir e comparar distintos tempos históricos, onde estas relações podem se apresentar conflituosas ou de complementaridade. Esta reflexão nasce das nossas discussões no Grupo de Estudos em Dinâmica Territorial (GEDITE) sobre a nova proposta de mudanças do Plano Diretor de São Luís do Maranhão, que contraria o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e diminui a zona rural da capital maranhense. Destacar parâmetros ideais de categorização da cidade e do campo não faz parte das nossas intenções, uma vez que a complexidade deste tema não pode ser apenas resumida ao fator da urbanização enquanto estigmas da cidade como progresso e o campo como atraso.

Vamos evidenciar que a diminuição significativa do quantitativo populacional rural pode ser percebida principalmente por São Luís ser a capital do estado e concentrar grande quantidade das atividades administrativas, entretanto, nos chama a atenção outros fatores decorrentes das políticas de planejamento para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, que incentiva a instalação de grandes empreendimentos nos setores da mineração, energia, indústria e agricultura, diminuindo assim a zona rural de São Luís.

## **SÃO LUÍS NÃO TEM MAIS ESPAÇOS RURAIS?**

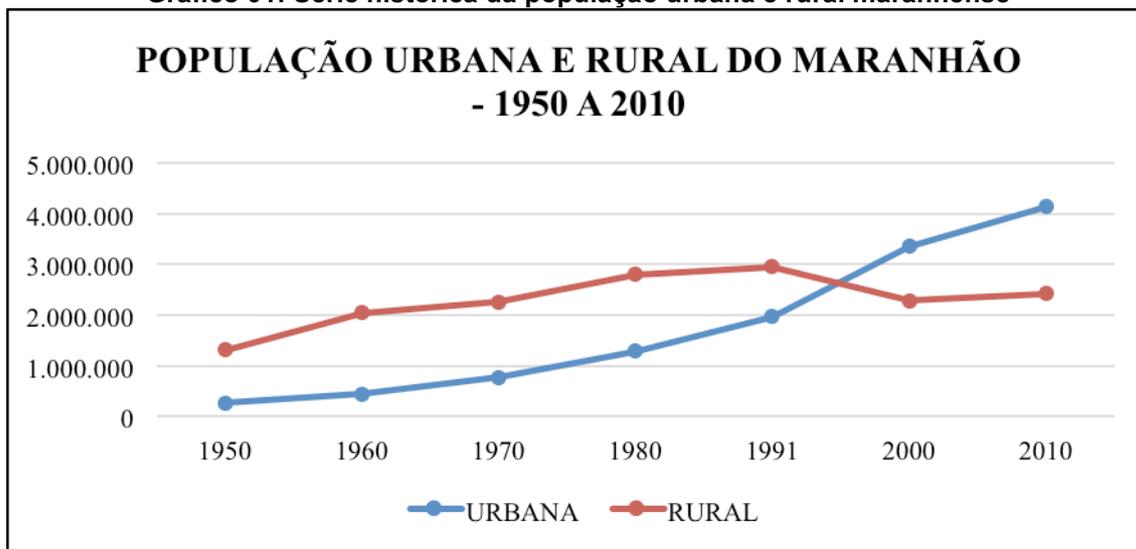
O quadro de urbanização e demografia do Estado do Maranhão está correlacionado a centralidade do poder de decisão exercida na capital, São Luís. A taxa de urbanização concentrada em São Luís é um reflexo da manutenção histórica da capital maranhense, quando comparada aos demais municípios. Segundo o IBGE (2010), a população do Maranhão é de 6.574.789 habitantes, desses, 4.147.149 residem em áreas urbanas e 2.427.640 na zona rural, ainda assim, levando em consideração as proporcionalidades da população, o Maranhão é o estado brasileiro mais rural.

De acordo com o IBGE (2010) São Luís tem 1.014.837 habitantes, desses, 958.522 habitam a zona urbana, totalizando 23% de toda população urbana do Maranhão. A população rural da capital, possui 56.315 habitantes, representando 6% de toda população rural maranhense, sendo assim o segundo município com maior população rural absoluta rural, ficando atrás apenas do município de São José de Ribamar, também na Grande Ilha, com 125.336 habitantes.

Para tanto, notar o Maranhão a partir do seu quantitativo populacional como sendo rural historicamente e, paralelo a isso, conviver com um processo recente de urbanização, decorre do papel importante do estado até os anos sessenta. Uma vez que, a crise do capitalismo de 1930 muda o caráter agrário exportador para um urbano industrial no eixo Sul-Sudeste, enquanto que as áreas periféricas do capital, particularmente evidenciamos o Maranhão, fornecendo arroz aos centros urbanos a custos baixos (MESQUITA, 2011).

Verifica-se que a mudança demográfica no Estado do Maranhão é tardia quando comparamos em relação a escala nacional (Gráfico 01). Uma vez que, enquanto Milton Santos destaca em sua obra “O BRASIL: Território e Sociedade no início do século XXI” (Ano da publicação?) a revolução urbana brasileira como consecutiva à revolução demográfica dos anos 50, partindo de uma urbanização aglomerada para uma urbanização concentrada, o Maranhão convive com esta transição demográfica entre as décadas de 1990 e 2000.

**Gráfico 01: Série histórica da população urbana e rural maranhense**



Fonte: IBGE, 2019.

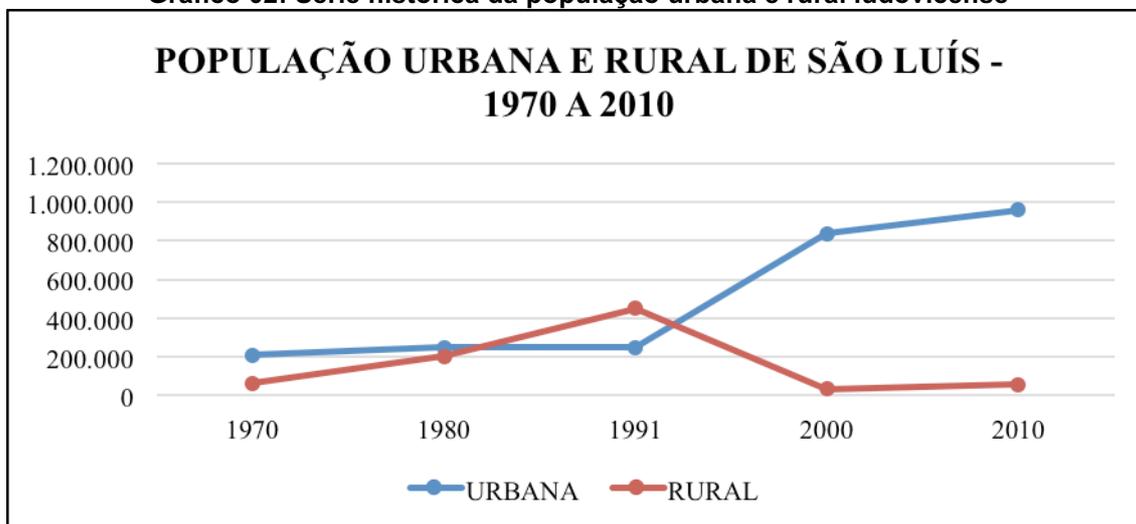
Organizador: Sousa, 2019.

Com isso, o aumento da taxa de urbanização, principalmente no que se refere à população urbana nas cidades do Maranhão entre 1950 e 2010, é propiciada pela melhoria do sistema de transportes, migração do epicentro econômico objetivando-se a (re)produção do capital, apropriação de novos territórios e o avanço no povoamento (FERREIRA, 2017). Ou seja, aprofundar a nossa reflexão nesta mudança no caráter demográfico maranhense nos recai a explicitar fatores que contribuíram para esta modificação, conforme destaca Mesquita (2011)

Disponível em [www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

Esses fatores evidenciados também são resultados das políticas de planejamento instituídas no estado do Maranhão. É importante ressaltar que, quando escrevemos sobre a capital São Luís, esta possui uma trajetória diferente da relação campo-cidade ao nos referirmos ao quantitativo populacional urbano e rural (Gráfico 02), principalmente pela cidade concentrar atividades comerciais e complexos portuários.

**Gráfico 02: Série histórica da população urbana e rural ludovicense**



Fonte: IBGE, 2019.

Organizador: Sousa, 2019.

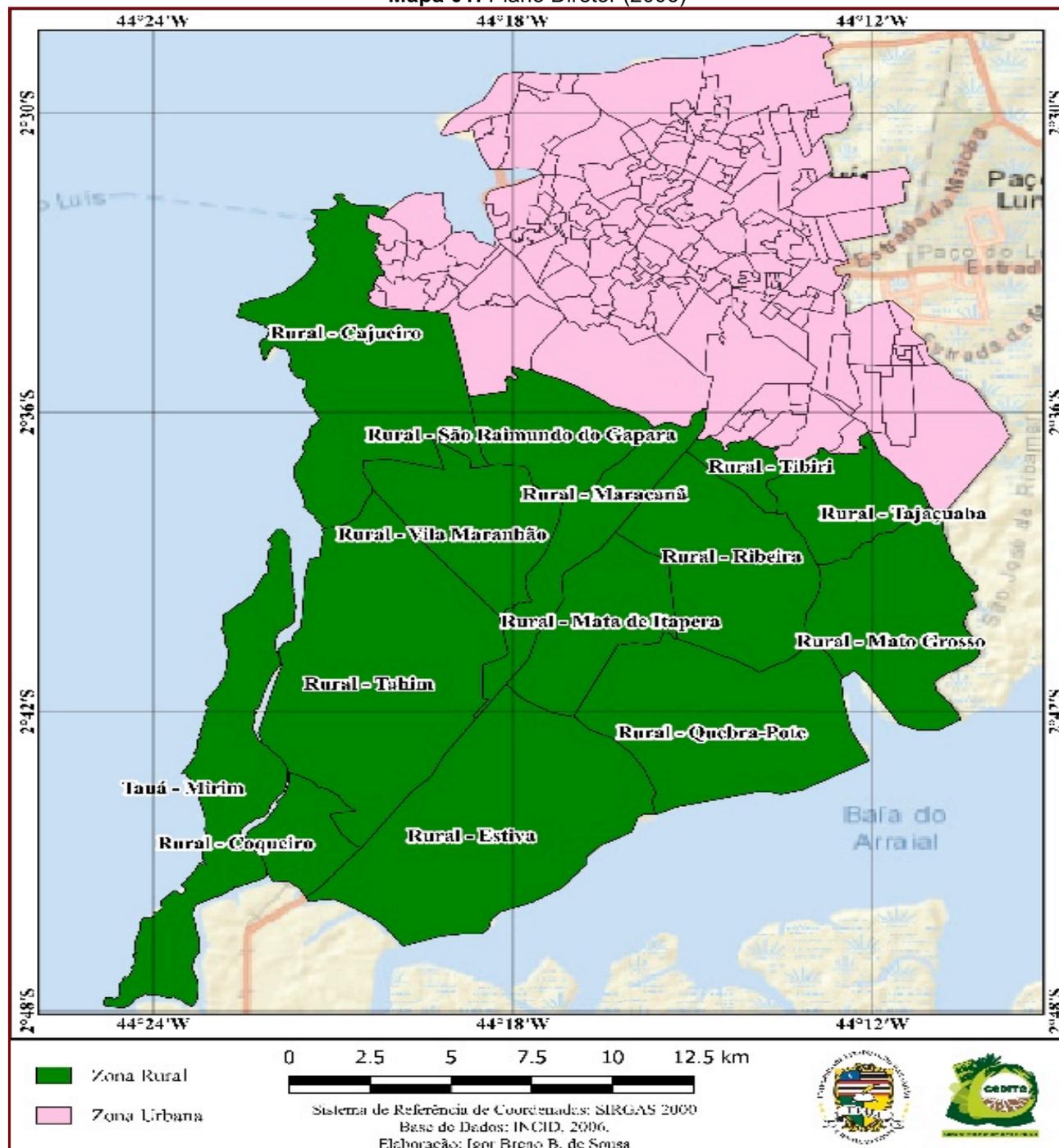
É nesta perspectiva que destacamos o Programa Grande Carajás (PGC) como influente nesta dinâmica de transição demográfica na capital São Luís, pois, a reestruturação espacial, a demanda pela força de trabalho e o deslocamento das pessoas resultaram como principal destino a zona rural de São Luís, comprovando o aumento expressivo na década de 1980-1990. Ou seja, São Luís permaneceu tendo um papel fundamental na definição da organização do espaço maranhense por possuir prerrogativas de hierarquias de poder e de atração do capital, tais como: função política; condição portuária; recepção do eixo rodoferroviário; concentração de prestação de bens e serviços e atração demográfica, como mencionada anteriormente (FERREIRA, 2017).

Para tanto, a zona rural de São Luís é constituída de diretrizes que a delimita e a separa do urbano, conforme o artigo 14 disposto dos incisos I a VIII do Plano Diretor de 2006:

I– Implantação, ampliação, modernização de infraestruturas necessárias ao fortalecimento das atividades produtivas potenciais da zona rural; II– execução de um programa de regularização fundiária; III– desempenho de uma política educacional voltada para a realidade rural; IV– integralização com a política regional de desenvolvimento rural sustentável; V– definição e ordenamento do uso e ocupação do solo rural; VI– ampliação da base econômica do Município através da diversificação da produção, ampliação da oferta de crédito especializado e oferta de produtos com valor agregado aos consumidores; VII– implantação de uma política integrada de pesquisa, assistência técnica e extensão rural; VIII– elaboração de uma lei que disciplinará a política rural estabelecendo ações e instrumentos relativos às atividades produtivas potenciais da zona rural. (SÃO LUÍS, 2006, p. 7).

O artigo 15 do Plano Diretor também corrobora para a caracterização da zona rural do município, quando se destina as atividades passíveis de serem executadas no solo rural, tais como: exploração de atividade agropecuária; aquicultura; agroindústria e turismo rural (SÃO LUÍS, 2006). Entretanto, o fato a ser colocado é a diminuição do quantitativo populacional rural de São Luís, pois, ainda que se assegure esta delimitação, a separação da cidade e do campo não se dá por limites dos bairros (urbano) e das áreas de produção de povoados ou comunidades (rural) como demonstrado nos Mapas 01 e 02 que tratam dos planos diretores de 2006 e 2019 respectivamente.

**Mapa 01: Plano Diretor (2006)**





residenciais e as atividades terciárias inseridas na área rural, são compartilhadas com a existência de áreas de produção e de povoados ou comunidades rurais, intensificando ainda mais, as relações cidade-campo.

Embora, não podemos ser levianos no pensamento dessas relações cidade-campo partirem de associações harmoniosas, pelo contrário, a possibilidade de existirem conflitos é iminente, pois, a diminuição da zona rural legalmente acarreta mudanças não somente socioespaciais, mas também nas formas de abordagem de como o capital irá se inserir. De uma forma lógica, a diminuição do rural possibilita espaços para a expansão do urbano, mas isso é uma abertura intrínseca de como o Estado observa a configuração territorial. No Capítulo I, Artigo 5º e Inciso II na minuta do Anteprojeto que altero o Plano Diretor de 2006 fica claro o controle dessa expansão:

II – O controle dessa da expansão do perímetro urbano do município, com vistas a assegurar as condições socioambientais da área rural e a permanência das comunidades centenárias, tradicionais e com direitos territoriais garantidos por usucapião e suas práticas produtivas e culturais ligadas a terra e ao mar. (SÃO LUÍS, 2019, p. 4).

Ainda que seja um dispositivo legal, a preocupação parte da interrogativa de casos de conflitos que acontecem neste momento em São Luís, tais como: a implantação do porto na área rural do Cajueiro. Observando os Mapas 01 e 02 expostos anteriormente, observamos que no Plano Diretor ainda vigente (2006), a área do Cajueiro ainda é rural, embora a implantação do porto e a desapropriação dos agricultores que ali habitam esteja calcadas na proposta de alteração do Plano Diretor. Ou seja, são paradoxos resultantes da inserção do capital na área a partir das modificações do rural e do urbano e, claro, ações designadas pelo Estado que se compromete em minimizar os conflitos das atividades sociais e econômicas nas áreas residenciais, rurais, industriais e outras atividades na zona rural (SÃO LUÍS, 2019). Mas, deixamos claro, o Estado é, sobretudo, capitalista.

Em linhas gerais, reafirmamos a complexidade de se estabelecer as delimitações entre o rural e o urbano, o campo e a cidade. Refletir sobre a dinâmica populacional e sua adjetivação entre urbana e rural nos faz pontuar o estado do Maranhão com caráter essencialmente rural com a capital São Luís, historicamente, ter as tomadas de decisões, a centralidade do poder e o complexo industrial e portuário. Então, resgatar a dinâmica populacional maranhense como parte do processo de mecanização agrícola e da cientificização do ambiente rural moldados em escala nacional (SANTOS, 2014), pode nos ajudar a explicar o aumento populacional da zona urbana de São Luís pois, a migração das pessoas como forma de deslocamento da mão de obra em direção à capital fez-se aumentar a concentração nas áreas periféricas e isto, resulta diretamente na diminuição da zona rural do município.

## REFERÊNCIAS

FERREIRA, Antônio José de Araújo. **A REESTRUTURAÇÃO URBANA MARANHENSE: Dinâmica e perspectivas.** São Luís: Edefma, 2017. 172 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Séries Históricas e Estatísticas** Disponível em:< [https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista\\_tema.aspx?op=0&no=10](https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/lista_tema.aspx?op=0&no=10)>. Acesso em: 20 de dezembro de 2018.

MESQUITA, Benjamin Alvino de. NOTAS SOBRE A DINÂMICA ECONÔMICA RECENTE EM ÁREA PERIFÉRICA: As mudanças na estrutura produtiva do Maranhão. In: I CIRCUITO DE DEBATES ACADÊMICOS DAS CIÊNCIAS HUMANAS / II

SANTOS, Milton. **O BRASIL:** Território e sociedade no início do século XXI. 18. ed. Rio de Janeiro: Record, 2014. 475 p.

INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL. Plano Diretor (2006). Lei nº 4669, de 11 de outubro de 2006. São Luís, MA. Disponível em: <[www.saoluis.ma.gov.br/subportal\\_subpagina.asp?site=1442](http://www.saoluis.ma.gov.br/subportal_subpagina.asp?site=1442)>. Acesso em: 17 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_. Revisão da Legislação Urbanística de São Luís. **Lei de Zoneamento (2015)**. Disponível em: <<https://www.agenciasaoluis.com.br/site/legislacao-urbanistica-saoluis/2277>>. Acesso em: 17 de julho de 2019.